

Journal Oficial n.º 720, de 12/7/62

Proc. 122/11

Lei. N. 717

Determina a arborização das ruas da cidade.

de 28 de junho de 1962

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o serviço de arborização das ruas da cidade.

Artigo 2.º—As despesas desta iniciativa correrão por conta de verba própria do Orçamento em curso.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no Livro de Leis Municipais a fls. 34/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario